



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

**APOSTILA Nº 01
CONTRATO Nº 85/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

**Apostila de valores decorrentes a
variação do valor contratual para
fazer face a revisão de preços
previstos no contrato original.**

Com amparo na alínea “d”, do inciso 2º, mais o § 8º, tudo combinado com o artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações; mais o que consta na CLAUSULA TERCEIRA, QUARTA E QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE, do contrato nº 85/2017; em respeito ao disposto no inciso XXIV, do artigo nº 111, da Lei Orgânica do Município de Presidente Castello Branco; considerando os termos constantes nos ofícios da empresa **REUNIDAS TURISMO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80, representado pelo **Sr. Vinicius Marins**, onde solicita o reajuste das passagens intermunicipais, nos itinerários: Jaborá x Florianópolis e Florianópolis x Jaborá, argumentando que, o Conselho de Administração do Departamento de Transporte e Terminais – DETER, no dia 20 de julho de 2017, autorizou um reajuste nos coeficientes tarifários para serviço de transporte de passageiros no estado de Santa Catarina, efetivamente, assim os comprova através de documentação legal, juntada ao referido expediente, protocolado nesta Prefeitura em 04/09/2017, que recebeu a análise da Administração Municipal, junto ao Setor de Licitações, culminando com a determinação superior de que o referido reajuste fosse APOSTILADO; assim o reajuste das “passagens intermunicipais” é de 6,94% sobre o valor inicial do contrato no preço da passagem no trajeto Jaborá x Florianópolis no valor de R\$ 149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), **para R\$ 159,39 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**. E a passagens no trajeto Florianópolis x Jaborá no valor de R\$ 153,05 (cento e cinquenta e três reais e cinco centavos) **para R\$ 163,67 (cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)**.

Era o que cabia postilar, juntando-se esta apostila e os documentos que a entregam ao o Contrato nº 85/2017, para efeitos de guarda e arquivamento.

Presidente Castello Branco/SC, em 23 de outubro de 2017.


Neiva Kleemann Toniello
Secr. Mun. de Saúde e Bem Estar Social